

Parâmetro	Unidades	Valor limite de emissão
Cheiro	—	Não detetável na diluição 1:20
Temperatura	°C	30
SST — Sólidos Suspensos Totais	mg/l	1000
CQO — Carência Química de Oxigénio	mg/l O ₂	1000
CBO ₅ — Carência Bioquímica de Oxigénio	mg/l O ₂	500
Azoto Total	mg/l N	40
Azoto Amoniacal	mg/l NH ₄	40
Nitratos	mg/l NO ₃	50
Fósforo Total	mg/l P	10
Detergentes	mg/l	50
Óleos e Gorduras	mg/l	150
Óleos Minerais	mg/l	15
Sulfatos	mg/l SO ₄	2000
Sulfuretos	mg/l S	1,0
Sulfitos	mg/l SO ₃	1,0
Cianetos Totais	mg/l CN	0,5
Fenóis	mg/l C ₆ H ₅ OH	0,5
Cloro Residual disponível livre	mg/l Cl ₂	0,5
Cloro Residual disponível Total	mg/l Cl ₂	1,0
Crómio Total	Mg/l Cr	2,0
Crómio Hexavalente	mg/l Cr ₆ +	0,1
Níquel Total	mg/l Ni	2,0
Cobre Total	mg/l Cu	1,0
Mercúrio Total	mg/l Hg	0,05
Chumbo Total	mg/l Pb	1,0
Arsénio Total	mg/l As	1,0
Zinco	mg/l Zn	5,0
Cádmio	mg/l Cd	0,2
Alumínio	mg/l Al	10
Manganês Total	mg/l Mn	2,0
Ferro Total	mg/l Fe	2

ANEXO II

Minuta para Pedido de Autorização de Descarga de Águas Residuais Industriais no Sistema de Drenagem

O ... (requerente) da unidade industrial ... (identificação), com o número de pessoa coletiva ... e de Código da Atividade Económica ..., localizada em ... (localização), processando anualmente ... (produtos fabricados/quantidade), com o regime de laboração ... (dias/semana e semanas/ano), com ... Trabalhadores, vem por esta forma requerer autorização de descarga das Águas Residuais, no coletor ... (identificação do coletor) do sistema de ... (identificação da rede de drenagem), concelho de Mesão Frio, em conformidade com as normas constantes no Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mesão Frio, ou demais legislação aplicável.

Pede deferimento

Data, ...

Assinatura, ...

ANEXO III

Minuta da Autorização para Descarga de Águas Residuais Industriais no Sistema de Drenagem

Autorização (provisória/definitiva) n.º ..., em ... (data).

O requerente ... (designação, sede, localização), tendo apresentado o requerimento de ligação das suas Águas Residuais à rede de drenagem, em conformidade com o exigido no Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mesão Frio, em ... (data) está autorizado a fazer a ligação mediante as seguintes condições específicas:

(...)

A ligação será feita ao troço do coletor ... (localização) na caixa ... (designação).

Esta autorização será feita ao troço ... (localização) na caixa ... (designação).

Esta autorização caduca quando forem alteradas as condições nela expressas.

Data, ...

Assinatura, ...

Nota. — Ficará apensa a esta autorização uma cópia integral da documentação entregue para pedido de ligação à rede de drenagem.

311747725

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**Aviso n.º 16890/2018**

Para os devidos efeitos se torna público nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º e ao abrigo do artigo 303.º n.º 1 e do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho do senhor presidente da Câmara de 28 de agosto de 2018, foi deferido o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Operacional Helena de Jesus da Silva Sousa Miranda, com efeitos ao dia 7 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*.

311791116

MUNICÍPIO DE NISA**Aviso n.º 16891/2018**

Nos termos dos artigos 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, torna-se público que no uso da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Nisa, pela deliberação n.º 187/18, tomada em reunião ordinária de 18 de setembro de 2018, deliberou a abertura do procedimento de classificação de Monumento de Interesse Municipal do seguinte imóvel:

Anta I dos Saragonheiros, sito na Tapada do Alfaiate, União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e S. Simão, Concelho de Nisa, Distrito de Portalegre.

Este imóvel é considerado em “vias de classificação” a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento, ficando abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro.

Para constar se passou o presente aviso a que vai ser dada publicidade prevista na lei, encontrando-se o processo de classificação disponível para consulta no edifício da Loja do Município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente (das 9:00 às 16:00 horas) e na página da Internet no endereço www.cm-nisa.pt.

23 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,
Maria Idalina Alves Trindade.

311784718

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 16892/2018

1 — Identificação dos Procedimentos: Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º, respetivamente, artigo 33.º e seguintes, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 7.ª reunião ordinária, realizada no passado dia 4 de abril, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais:

Carreira/categoria de Técnico Superior:

Ref.º 1 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com formação na área de Ciências do Desporto e Educação Física;

Ref.º 2 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com formação na área de Motricidade Humana — Ramos Educação Especial e Reabilitação.

2 — Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para os postos de trabalho em causa e, a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 19 de março, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2.1 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Identificação da entidade que realiza os procedimentos: Câmara Municipal de Odivelas — Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, geral@cm-odivelas.pt.

4 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: Os Procedimentos Concurrais são válidos para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicitado na Internet na página www.cm-odivelas.pt, e constituem reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria citada.

5 — Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir:

Ref.º 1 e 2 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado.

6 — Local onde as funções vão ser exercidas:

Área do Município de Odivelas.

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Na área e com o conteúdo funcional descrito no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas:

Área:

Ref.º 1 e 2 — Divisão de Desenvolvimento Desportivo: Competências nas áreas do planeamento, promoção e desenvolvimento de programas e projetos desportivos; construção e gestão de equipamentos desportivos, tanto formais como informais, visando criar as melhores condições de prática desportiva; realização e aplicação de estudos relacionados com o

desporto no Concelho, de forma a otimizar a intervenção do Município; apoiar e colaborar com o Associativismo Desportivo.

Conteúdo Funcional:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Técnico Superior (n.º 2, artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — anexo);

Complementado com o seguinte conteúdo funcional, conforme descrito no Mapa de Pessoal:

Ref.º 1 e 2 — Proceder à programação e aplicação de exercícios e tarefas adequados à idade e ao nível de cada utilizador das aulas de ginástica de manutenção, dança e caminhadas; Programar e aplicar métodos de treino para a modalidade desportiva de boccia ou de futebol; Realizar avaliações iniciais, intermédias e finais a cada um dos seus alunos de ginástica de manutenção e caminhadas; Programar e colaborar na realização de atividades lúdicas, desportivas e recreativas que se realizam em épocas específicas do ano letivo.

8 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido:

Ref.º 1 — A titularidade da Licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física;

Ref.º 2 — A titularidade da Licenciatura em Motricidade Humana — ramos Educação Especial e Reabilitação.

Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

9 — Recrutamento:

Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão e requisitos especiais até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9.1 — Requisitos de Admissão: Só serão admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que tenham:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos Especiais:

Ref.º 1 — Possuir os seguintes títulos Profissionais:

Título Profissional de Treinador/a de Desporto Ginástica, Grau I;
Título Profissional de Técnico/a de Exercício Físico;
Título Profissional de Treinador/a de Desporto Futebol, Grau III ou
Título Profissional de Treinador/a de Desporto Boccia.

Ref.º 2 — Possuir os seguintes títulos Profissionais:

Título Profissional de Treinador/a de Desporto Ginástica, Grau I;
Título Profissional de Técnico/a de Exercício Físico;
Título Profissional de Treinador/a de Desporto Boccia.

Nos termos da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto e Portaria n.º 36/2014, de 14 de fevereiro.

9.3 — Outros requisitos:

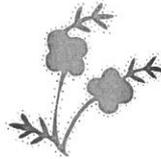
Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Posicionamento remuneratório:

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º, da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado para 2018.

10.1 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de de-



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**Exma Senhora
Diretora da
Direção Regional de Cultura do Alentejo
Rua de Burgos, nº5
7000-863 Évora**

2157 18-OUT-2018 14:01

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência SSC/SCT. Pº 2.1.1.	Ofº	Data
----------------	--------------------	---	-----	------

Assunto: “ Proposta para abertura de processo de Classificação de Imóvel de Interesse Municipal – Anta I dos Sarangonheiros”

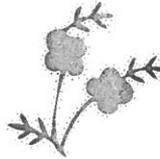
O Município de Nisa iniciou nos últimos anos um projecto – MegaNisa - que visa reabilitar monumentos megalíticos, nomeadamente ao nível da sua conservação, mas também no que respeita à criação de condições de acesso, para que se possam visitar e assim serem divulgados junto de quem nos visita. Dentro do grupo de imóveis deste projecto, destaca-se a Anta I dos Sarangonheiros, que sofreu uma intervenção de grande envergadura em 2017, sob a orientação científica do Professor Doutor Jorge Oliveira, com o objectivo de remontar as peças líticas que se encontravam fora do sítio. Entendemos que o imóvel em causa merece medidas mais aprofundadas de defesa, conservação e divulgação e neste sentido propomos a abertura do processo de classificação da Anta I dos Sarangonheiros como Imóvel de Interesse Municipal.

Com os melhores cumprimentos
A Presidente da Câmara Municipal

Maria Idalina Alves Trindade

C.C.
G.P.

18/08



CÂMARA MUNICIPAL NISA

Data:	23/08/2018
Serviço:	DDSC SCT
Processo:	2.1.5
Centro Custos:	
Para:	

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 304 2018

PARECER

DESPACHO

A Câmara Municipal
 José [illegible]
 28/08/2018

Assunto: Proposta para Classificação da Anta dos Sarangonheiros I como Imóvel de Interesse Municipal

Após as intervenções arqueológicas levadas a cabo em 2015, 2016 e 2017 no âmbito do projecto MegalNisa, sob a orientação científica do Professor Doutor Jorge de Oliveira, na Anta dos Sarangonheiros I, situada na União de Freguesias de Espírito Santo- Nossa Sra. da Graça e S. Simão, que visaram a reabilitação e conservação deste monumento megalítico, entendemos que o papel do município poderá ir ainda mais além.

Esta intervenção reflecte a aposta do município na valorização do seu património histórico e colectivo e pensamos que o passo seguinte seria criar as melhores condições em termos legais para que a Anta dos Sarangonheiros tenha a protecção adequada.

Neste sentido propomos que avancemos com a **classificação da Anta dos Sarangonheiros I como Monumento de Interesse Municipal.**

Esta classificação seria o culminar de um processo longo e complexo, tecnicamente muito exigente e que obrigou a um investimento financeiro por parte da Câmara Municipal e que por essa razão merece ser divulgado e apreciado por todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 18/09/18

À Consideração Superior

A Técnica Superior

APROVADO POR UNANIM. O PROPOSTO.

(DELIBERAÇÃO N.º 187/18)

Carla Calado Sequeira

Carla Calado Sequeira



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

NOME Anta 1 dos Saragonheiros
MORADA EN18 - Nisa
LOCALIDADE Nisa



Está conforme o original
NISA, ___ / ___ / ___

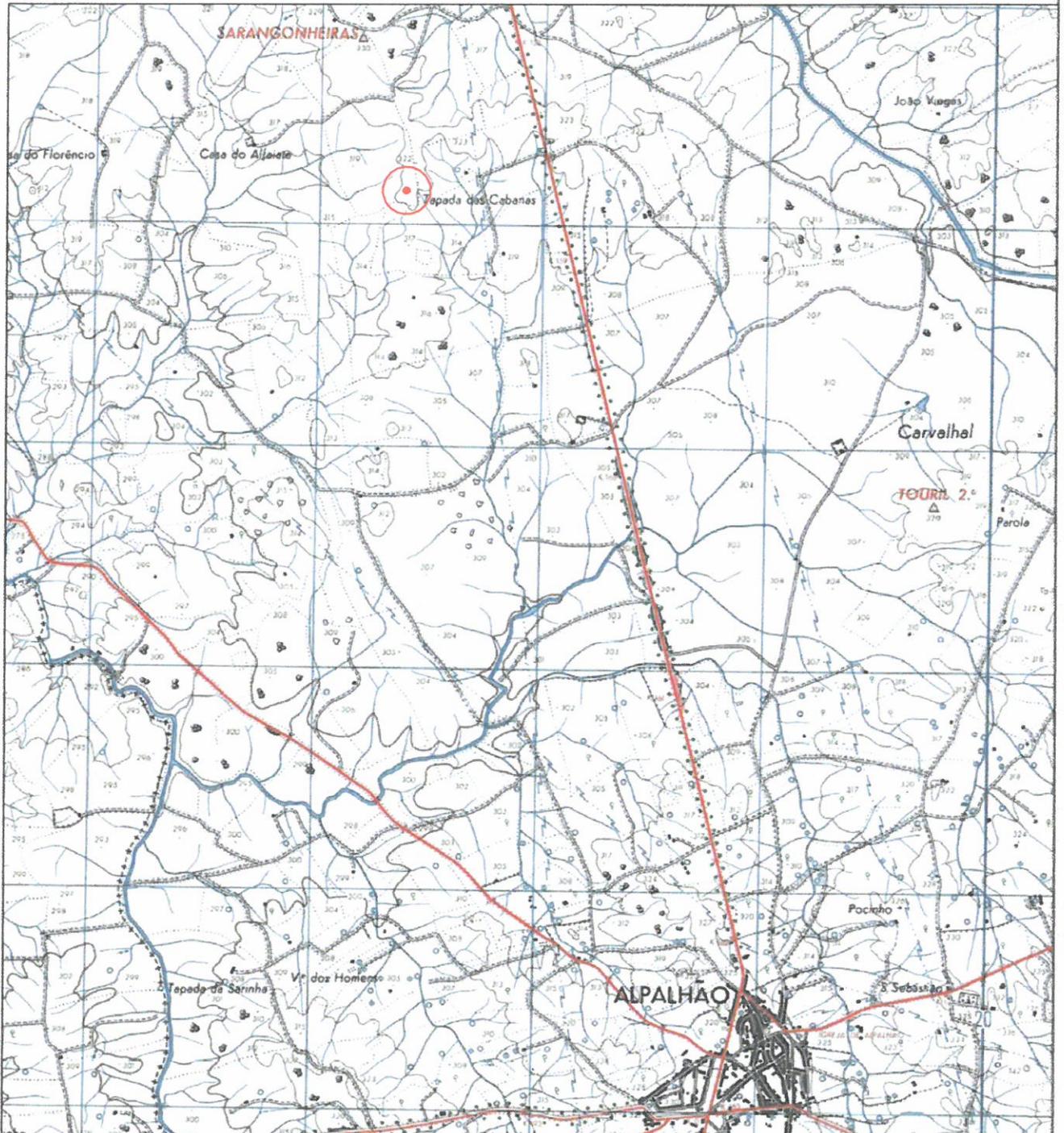
ESCALA 1/5000



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

NOME Anta 1 dos Saragonheiros
MORADA EN18 - Nisa
LOCALIDADE Nisa



Está conforme o original
NISA, / /

ESCALA 1 / 25000

A – REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

* Campos de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO*

- 1.1. Património Arquitectónico Património Arqueológico Património Misto
- 1.2. Designação/Nome: Anta I dos Saragonheiros
- 1.3. Outras Designações: Anta I dos Sarangonheiros
- 1.4. Local/Endereço: Saragonheiras
Localidade: União de .Freg. Freguesia: União de Freg. de Ns.Sra da Graça, Esp.Santo
Concelho: Nisa Distrito: Portalegre
- 1.5. Código Nacional de Sítio (CNS): 12464 (No caso de se tratar de património arqueológico)

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Função Original: Necrópole
- 2.2. Função Actual: Fruição Pública
- 2.3. Enquadramento: A Anta localiza-se a cerca de 4km a N de Alpalhão, a W da estrada para Nisa, em terreno plano.É referido desde 1874 por Nery Delgado.Foi alvo de trabalhos arqueológicos em 2016 e em 2017.
- 2.4. Descrição Geral: * Anta de cripta poligonal com sete esteios imbricados "in situ" e corredor de planta ovalada, muito longo, centrado e diferenciado em planta e alçado.A anta está diretamente associada a um "menir -indicador" tombado junto à extremidade SE do corredor.Trata-se de um menir de forma fálca de secção subquadrangular,apresentando uma fratura no sentido longitudinal.
- 2.5. Estado de Conservação: Encontra-se em bom estado de conservação.Sofreu uma intervenção em 2017 com o objectivo de remontar as peças líticas tombadas.

MB B R M R

Paredes

Pavimentos

Coberturas

Outros

MB – Muito Bom; B – Bom; – R – Razoável; M – Mau; R – Ruína

2.6. Espólio: _____

2.7. Depositário do espólio/materiais: _____

3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)*

3.1. Proprietário: _____

Endereço: _____

3.2. Artigo Matricial: _____

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Intervenções previstas: Em Outubro de 2017 foi alvo de trabalhos arqueológicos de reabilitação estando inserido no projecto de investigação " MegaNisa", aprovado pela DGPC e em parceria com a

4.2. Pessoas/entidades que possam dar informações: Prof. Doutor Jorge de Oliveira

4.3. Restrições à divulgação da informação: _____

5. OUTRAS PROTECÇÕES (caso existam)

5.1. Classificação _____

5.2. ZEP _____

5.3. Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro)

6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1. Época(s) construtiva(s): Pré-História, Período Neolítico -Calcolítico.

6.2. Síntese histórica: A Anta I dos Saragonheiros faz parte de uma necrópole megalítica, as dos Saragonheiros, inicialmente formada por três dólmens, aos quais haverá que associar outro, de pequenas dimensões, identificado nos trabalhos desenvolvidos em 2017.

7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA A câmara é formada por sete esteios, dos quais apenas dois aparentam manter as dimensões e posição originais. O amplo chapéu encontrava-se descaído para sul devido ao abatimento para o interior dos esteios desse quadrante. O corredor com um comprimento que teria, originalmente, 12 metros é hoje formado por 6 esteios. O eixo maior da câmara no interior chega aos 4m. O chapéu foi colocado em 2017, assentado sobre 3 esteios.

8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1. Tipo de sítio: Necrópole Megalítica

8.2. Período cronológico: Neo-Calcolítico

9. BIBLIOGRAFIA

Die Megalithgraber der Iberischen Halbinsel: der Westen. Madrider Forschungen (1959).

O Conjunto Megalítico do Crato (Alto Alentejo). Contribuição para o registo das antas portuguesas (1996)

Sítios Arqueológicos visitáveis em Portugal. Almadán (2001)

10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos)*

Planta de localização com o imóvel assinalado

Escala: 1:2000 1:5000 1:25000

Documentação fotográfica

Interior Exterior Envolvente

X	Y	Z	Datum	Projeção

Longitude	Latitude	Altitude	Datum	Projeção
7,38079 W	39,27147 N			

11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE*

11.1. Proponente: Carla Calado Sequeira - Municipio de Nisa

Contacto: 245 410000 -514 Documento de identificação: _____

11.2. Preenchido por: Carla Calado Sequeira Data: 16/10/2018

Recebido por:

Em: ___/___/___